



# Câmara Municipal

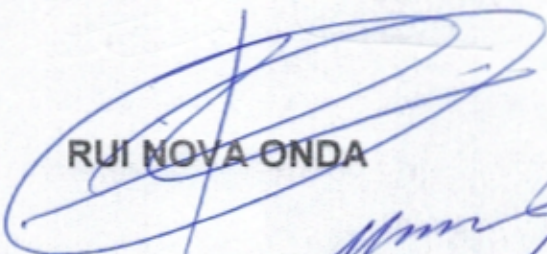
## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Projeto de Decreto Legislativo nº 058/2023** – *De autoria do Vereador Rodrigo Barbosa* - Concede Placa Comemorativa em homenagem ao Bicentenário (200 anos) de fundação do município de São João da Boa Vista/SP, a Senhora **ZULEIDE DE OLIVEIRA ANDRADE**.

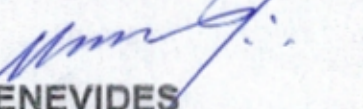
Em atenção ao Referido documento, por ser legal e constitucional, somos de parecer favorável.

### PARECER FAVORÁVEL

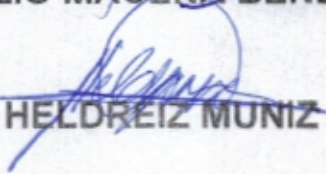
Plenário Dr. Durval Nicolau, 28 de fevereiro de 2024.



RUI NOVA ONÇA



MERCÍLIO MACENA BENEVIDES



HELDREIZ MUNIZ





# Câmara Municipal

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Decreto Legislativo nº 58/2023 – De autoria do Vereador Rodrigo Barbosa - Concede Placa Comemorativa em homenagem ao Bicentenário (200 anos) de fundação do município de São João da Boa Vista/SP, a Senhora ZULEIDE DE OLIVEIRA ANDRADE.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

**PARECER FAVORÁVEL**

Plenário Dr. Durval Nicolau, 28 de fevereiro de 2024.

CLAUDINEI DAMALIO

RUI NOVA ONÇA

RODRIGO BARBOSA



EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 058/2023**

“Concede Placa Comemorativa em homenagem ao Bicentenário (200 anos) de fundação do município de São João da Boa Vista/SP, a Senhora  
**ZULEIDE DE OLIVEIRA ANDRADE**”

**A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-**

**Art. 1º** - Fica concedido a Placa Comemorativa em homenagem ao Bicentenário (200 anos) de fundação do município de São João da Boa Vista/SP, a Senhora **ZULEIDE DE OLIVEIRA ANDRADE**.

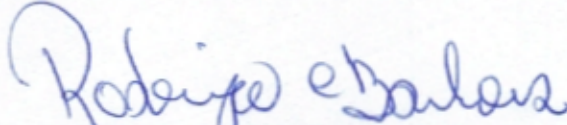
**Art. 2º** - A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

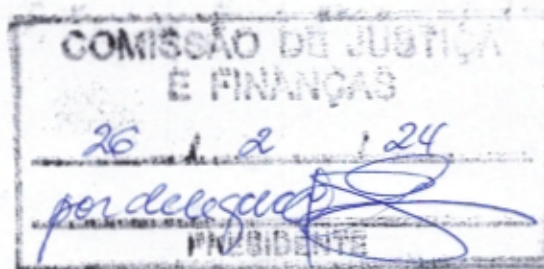
**Art. 3º** - A concessão desta outorga e as despesas, inerentes a realização da mesma, correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 06 de dezembro de 2023.

  
**RODRIGO BARBOSA**  
**VEREADOR – PSB**



## **JUSTIFICATIVA**

**ZULEIDE DE OLIVEIRA ANDRADE**

**Nascida em 02/ julho /1941**

**Filha de Sebastiao Santos de Oliveira e Izolina Francioli de Oliveira**

**Nascida em SJBV**

**Viuva de Durval de Andrade / 2 filhos**

**Ludmila Andrade e Drauzio de Andrade (in memorian)**

**Concluiu o ensino médio Escola de Comercio**

**Comerciante desde 1969**

**Iniciando em sua residência sua floricultura**

**Desde 1972 se situa até hoje 2023 na Praça da Concordia n 03**

**A 1 filha de 9 irmãos**